



Confederação Brasileira de Motociclismo



REGULAMENTO GERAL

Campeonato BRASILEIRO



2017



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

1 TÍTULO E GENERALIDADES

§1 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO, por determinação legal, é a única entidade capacitada a dirigir, coordenar, autorizar, supervisionar as atividades motociclísticas do BRASIL sendo reconhecida pela FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISMO (FIM) e pelo Ministério dos Esportes que elabora o presente Regulamento para o Campeonato Brasileiro de VELOCROSS.

§2 Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação e finaliza no dia 31 de dezembro de 2017, e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte, em Reunião de Diretoria da Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM, após parecer da Diretoria Técnica.

§3 O representante da **CBM**, nas Etapas do Brasileiro de 2017, será o Diretor da Modalidade junto a CBM, ou pessoa por ele indicada.

§4 O Campeonato Brasileiro de Velocross - Temporada 2017 será realizada com um mínimo de **05 (Cinco)** etapas e um máximo de **07 (Sete)** etapas sem **DESCARTE** de resultados.

2 PILOTOS

2.1 Licenças

§1: A participação no evento é **restrita** aos portadores de **licença válida** da CBM para o ano de 2017.

3 MOTOCICLETAS E CLASSES:

3.1 Das Classes

§1: Nas classes determinadas por cilindradas, as mesmas terão uma tolerância de **2% (dois por cento)** acerca da cilindrada máxima permitida.

Classe	Motocicleta	Faixa etária
65cc 2T e 125 4T	Motos 2T até 65cc e motos até 125cc 4T de fabricação nacional	07 a 12 anos 12 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.
JUNIOR	motos 2T 70cc até 105cc especiais motos 4T 75cc até 150cc Especiais e Motos Nacionais de até 160cc 4T .	11 a 15 homens e mulheres até 17 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

Nacional até 230cc 4T	Motocicletas de fabricação Nacional com até 230cc 4T. Motocicletas homologadas pela CBM.	Pilotos dos 15 aos 55 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.
Força Livre Nacional	Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil). Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, inclusive com intercambio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motores e suspensões. Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor. Escapamentos segue o item 1 do regulamento. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada. Demais itens não mencionados são livres.	Pilotos dos 15 aos 55 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.
VX 3 Nacional	Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil). Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, inclusive com intercambio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motores e suspensões. Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor. Escape – "livre", conforme previsto no Artigo 3.2, paragrafo VI, deste regulamento. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada. Demais	Pilotos com 35 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

	itens não mencionados são livres.	
VX4 Nacional	Obrigatório o uso de motocicletas nacionais (definida pela Lei Brasileira como fabricadas no Brasil). Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, inclusive com intercambio de peças. Podem ser feitas alterações no chassis, motores e suspensões. Permitido acrescentar sistema de refrigeração ao motor. Escape – "livre", conforme previsto no Artigo 3.2, paragrafo VI, deste regulamento. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada. Demais itens não mencionados são livres.	Pilotos com 40 anos, valida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.

3.1.1 Classe da 230cc 4T Nacional (PRÓ)

I – Outras motocicletas poderão ser homologadas pela CBM mediante solicitação, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Que tenha pelo menos 100 motocicletas comercializadas em território nacional;
- b) Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante;
- c) Quadro permitido aliviar peso;
- d) Suspensão – componentes internos das suspensões e as molas são "livres";
- e) Parte externa da suspensão pode ser modificadas, mas não substituídas;
- f) Aros e pneus "livre";
- g) Escape – "livre", conforme previsto no Artigo 3.2, paragrafo VI, deste regulamento.
- h) Carburador e injeção "livre";
- i) Caixa e filtro de ar "livre";
- j) Sistema de ignição "livre";
- k) É permitido acrescentar o sistema de refrigeração do motor.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

- l) Motor – 4T de até 230cc carburado ou injetado com tolerância de **2% na cilindrada**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas;
- m) Partes internas “livre”;

§3: Entenda-se “livre” para a permissão do uso de componentes de qualquer origem.

3.1.2 Classes para Motocicletas Importadas:

Classe	Motocicleta	Faixa etária
VX1	Importada até 450cc, 4T; até 250cc, 2T. Preparação livre, desde que preservada as características originais da motocicleta.	Pilotos maiores de 15 anos, nascidos até 2000.
VX2	Importada até 150cc, 2T; até 250cc, 4T. Preparação livre, desde que preservadas as características originais da motocicleta.	Pilotos maiores de 15 anos, nascidos até 2000.
VX3 Especial	Motos importadas de todas as cilindradas. Observar item 3.2	Pilotos com 35 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017. Mulheres com idade de 18 a 55 anos.
VX4 Especial	Motos importadas de todas as cilindradas. Observar item 3.2	Pilotos com 40 anos, válida a idade do piloto em 1º de Janeiro de 2017.

3.2 Das Motocicletas

- I. Peças com retiradas obrigatórias (válido para todas as Classes): Espelhos, acessórios, cavalete central, cavalete lateral, pedal de apoio da garupa, piscas, faróis, mata cachorro, lanternas, velocímetro e cabo completo.
- II. Pneu: LIVRE (válido para todas as Classes).
- III. “Number Plate” e Números: São obrigatórios números nas laterais e frente da motocicleta.
- IV. Chassi: OBRIGATÓRIO do Modelo Original para a Classe Até 230cc PRÓ, e LIVRE para as Classes: Nacional Força Livre, VX3 e VX4 Nacional.
- V. Guidons, conjunto de manetas, manoplas e cabos: LIVRES.
- VI. **Escapamentos**: Devera alcançar a distancia mínima a 10 cm do eixo trazeiro, com saída única, e as bordas não podem ser cortantes. O limite de ruído fica estabelecido em 110 dB(A), para os motores 4T.
 - a) Nenhum sistema de escapamento utilizado poderá estar desprovido de ponteira, miolo/silencioso e sistema abafador (lã de vidro), sob pena de imediata desclassificação.
- VII. Coroa, corrente, pinhão, esticadores, buchas plásticas, filtro de ar nacional e caixa de filtro.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

- VIII. Freios dianteiros e traseiros.
- IX. Suspensão dianteira e traseira, nos termos especificados acima em cada categoria.
- X. Rolamentos, retentores, discos de fricção, separadores de fricção e juntas.
- XI. Conjunto de ignição, bobinas, CDI, mesa ou placa de magneto.
- XII. Motor: Preparação livre.
- XIII. Carburador: Livre para as Classes Nacionais e Especial.

3.2.1 *Number Plate* e Número de Largada

§1: A numeração e a cor de fundo são obrigatórias, nos termos que seguem:

- I. Motos Nacionais: Fundo Vermelho, Números Brancos.
- II. Motos Importadas:
 - a) 125cc, 2T; 250cc, 4T: Fundo Preto, Números Brancos;
 - b) 250cc, 2T a 500cc 4T: Fundo Verde, Números Brancos.

§2: O padrão do *number plate* nos coletes e laterais da moto é de no mínimo 15cm (altura) x 7cm (largura).

Parágrafo único: Independentemente da cor do número ou de fundo, **é obrigatório** que todo piloto tenha o número atribuído em sua motocicleta, de maneira visível, em sua camisa ou colete, na sua parte traseira.

4 PERCURSO

§1: A pista terá obrigatoriamente uma extensão mínima de 1.000 metros e máxima de 2.000 metros, com largura mínima de 6 metros.

§2: A pista deverá ser isolada do público em toda a sua extensão com tela ou cerca de arame liso com altura mínima de 1,20 cm.

§3: A largada de qualquer pista deverá ter no máximo o comprimento de 50 metros sempre coincidindo com uma curva para a direita ou esquerda.

§4: A pista só será liberada pela CBM/Federação de Motociclismo Estadual, depois de vistoriada, homologada e depois de preenchido todos os requisitos acima exigidos.

5 OFICIAIS

§1: O Júri de Prova será composto por 03 membros, sendo o Diretor da CBM presente, ou indicado, um deles, e os outros 02 estes nomeados pela Federação Estadual de Motociclismo local.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Todo e qualquer protesto de piloto, deverá ser feito por escrito e encaminhado ao Diretor de Prova.

§3: O nome do Diretor de Prova terá que ser homologado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO ou pela Federação de Motociclismo local. O Diretor de Prova tem por atribuição:

- a) Fazer cumprir este regulamento, e garantir que seus auxiliares, pilotos e demais pessoas envolvidas cumpram com as diretrizes do motociclismo, durante a realização do evento.
- b) O direito e o dever de eliminar das provas a motocicleta que não se enquadrar nas formas de segurança regulamentares.
- c) Cancelar ou transferir a prova, se a pista não obtiver condições para a realização da prova, por motivos climáticos, ou qualquer eventualidade que possa ocorrer.

§4: A cronometragem será de responsabilidade exclusivo do Promotor do Evento/Federação por seus representantes que se fizerem presentes, ou ainda por quem estes vierem a determinar. Serão as pessoas destinadas à cronometragem responsáveis pelas passagens e tempo dos pilotos, bem como pela colocação de cada qual determinando o resultado da prova. A cronometragem será sempre subordinada ao Diretor de Prova.

Parágrafo único: As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com a legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos específicos da CBM. Aquelas consideradas como antidesportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva.

6 REGULAMENTO SUPLEMENTAR

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da CBM.

6.1 Condições de Inscrição

- I. É obrigatório para todos os Pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocross entregar na secretaria de provas os seguintes documentos, em sua primeira participação na temporada vigente, conforme modelo disponível no site da CBM;
 - a) Termo de uso e Cessão de Imagem;
 - b) Termo de Responsabilidade quando menor de 18 anos assinado pelo Representante Legal;
 - c) Atestado médico de aptidão para a prática esportiva.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

Parágrafo único: Os documentos acima citados terão teor de validade **somente** se contiverem firma reconhecida em cartório. No caso do atestado médico, o mesmo deve ser assinado, datado e carimbado com CRM do médico.

- II. Ao entregar a Ficha de Inscrição assinada, o piloto deve obrigatoriamente estar ciente do Regulamento, subtendendo-se que assim ocorra, sendo descartada por completo qualquer alegação diversa, ou seja, no ato de inscrição declara para todo e qualquer efeito o conhecimento pleno do Regulamento;
- III. Quando de Inscrições para pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, será obrigatória a assinatura do Pai ou Responsável na Ficha de Inscrição, ou Autorização por escrito com firma reconhecida;
- IV. O piloto ao assinar a Ficha de Inscrição exime a CBM, a FEDERAÇÃO, Patrocinadores, Diretores e Auxiliares de qualquer responsabilidade civil e criminal, por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo esta Responsabilidade única e exclusiva daquele que a tenha praticado;

6.2 Linha de Largada

§1: Serão permitidos, no máximo, 40 (quarenta) Pilotos para largar em cada classe e no mínimo, 6.

§2: A seleção destes Pilotos dar-se-á pela classificação do(s) treino(s) cronometrado(s).

§3: Além dos 40 classificados, os próximos dois tempos (41 e 42) valerão como reserva no caso de alguma desistência antes da largada oficial.

§4: Na falta do cronometrado o "Warm Up" poderá ser usado como classificação, e na falta deste, o treino livre.

§5: Na impossibilidade de qualquer treino classificador o Júri decidirá o critério a ser adotado.

7 TREINOS



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Durante os treinos, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na inspeção técnica sob o seu respectivo nome e número de largada - no máximo 2 (duas).

- a) Uma motocicleta só pode ser apresentada na inspeção técnica com o nome de um Piloto que irá utilizá-la.

§2: Os treinos são proibidos no período de meia hora que antecede a largada da corrida da mesma classe, salvo a ocorrência de permissão dada pelo Diretor de Prova por razões específicas, devidamente aprovadas pelo Júri de Prova.

§3: Os horários de **todos** os treinos serão informados no Regulamento Suplementar de cada etapa.

§4: Ficam terminantemente proibidos os treinos FORA DOS HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS, sob pena de desclassificação no evento.

7.1 Treinos Livres:

§1: Será organizada, no mínimo, uma sessão de treinos livres de 15 (quinze) minutos para todos as classes.

§2: A critério da Direção de Prova os Pilotos inscritos e aprovados na inspeção técnica, em uma determinada classe poderão ser distribuídos em grupos.

§3: É proibida ao piloto a troca de grupos durante os treinos.

§4: Caso o número de Pilotos inscritos e aprovados seja ímpar, o grupo "A" ficará com um piloto a mais que os outros grupos.

7.2 Treinos Cronometrados:

§1: O resultado do treino cronometrado deve ser homologado pelo Júri de Prova e aquele decidirá a participação dos pilotos reservas.

§2: O tempo dos Pilotos que terminarem suas voltas até 5 (cinco) minutos após o término do treino será considerado.

§3: Em caso de empate no melhor tempo, o segundo melhor tempo dos Pilotos empatados será considerado e assim sucessivamente.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

Parágrafo único: Para que o tempo do Piloto possa ser considerado válido, este deverá completar, no mínimo 1 (uma) volta em relação a linha de controle.

7.3 Warm ups:

§1: Será organizada cada sessão de *warm up* de no mínimo 15 (quinze) minutos para todas as classes, sendo 4 minutos de treino de largada.

7.4 Seleção de Pilotos

§1: A seleção de pilotos que irão participar da largada acontecerá após o treino cronometrado, ou o seu equivalente, e somente 2 (dois) Pilotos reservas serão apontados para uma eventual participação na prova.

§2: A decisão final quanto à substituição de um ou mais Pilotos será tomada 10 (dez) minutos antes do horário da largada de cada prova, estabelecido no Regulamento Suplementar, independentemente de ela ocorrer, ou não, no horário previsto.

Parágrafo único: A Direção de Prova poderá a qualquer tempo, e por sua livre avaliação técnica, desclassificar qualquer Piloto que julgue não estar apto a competir, sem ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

8 BOXES

§1: É expressamente proibida a circulação de motocicletas nas áreas do Box e Público. Para o acesso à pista, a moto deverá ser conduzida com o motor desligado.

§2: O piloto infrator estará sujeito a uma advertência pelo Diretor de Prova, mesmo em caso de sua moto ser pilotada por outra pessoa.

§3: Em caso de reincidência o piloto será desclassificado da competição.

§4: O abastecimento do combustível deverá ser efetuado SEMPRE no BOX. Durante esta operação o motor deverá permanecer obrigatoriamente DESLIGADO.

§5: Cada piloto participante tem direito a sua credencial, a credencial do mecânico e a de chefe de equipe. Cada piloto participante é responsável pela ordem e disciplina na área que ocupar.

Parágrafo Único: Cada piloto é responsável pela ordem em seu Box, tanto na manutenção da limpeza quanto na manutenção do silêncio após a 22h00min.

9 LAVAGEM DAS MOTOCICLETAS



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





§1: Fica estabelecido que em cada etapa haverá um local estipulado na área do evento a ser destinado à lavagem das motocicletas utilizadas durante os treinos, *warm ups* e provas e o mesmo estará à disposição exclusiva dos pilotos participantes.

§2: Em caso de realizar-se a limpeza da moto em local não autorizado pela Direção do Evento, o piloto ou equipe será responsável pela sua possível penalização.

10 HORÁRIOS DO EVENTO

§1: Serão divulgados e confirmados no site da CBM, em até 10 dias antes do evento, os horários dos treinos e provas através de seu Regulamento Suplementar.

§2: Salvo situações extremas e força maior, os horários serão criteriosamente respeitados.

11 PROVAS

11.1 Tempo de Duração das Provas:

a) VX3 e VX4 Nacional	1(uma) Bateria de 15 minutos mais 2(duas) voltas.
b) Força Livre Nacional	1(uma) Bateria de 15 minutos mais 2(duas) voltas.
c) Nacional até 230cc 4T	1(uma) Bateria de 15 minutos mais 2(duas) voltas.
d) VX1 Especial	1(uma) Bateria de 20 minutos mais 2(duas) voltas.
e) VX2 Especial	1(uma) Bateria de 20 minutos mais 2(duas) voltas.
f) VX3 e VX4 Especial	1(uma) Bateria de 15 minutos mais 2(duas) voltas.
g) 65cc	1(uma) Bateria de 12 minutos mais 2(duas) voltas.
h) Junior	1(uma) Bateria de 12 minutos mais 2(duas) voltas.

11.2 Procedimento de Largada

§1: O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:

- I. Bandeira Verde com visão frontal ao GRID, autorizando cada piloto ligar as motos. "Em caso de alguma moto não funcionar, a bandeira permanecerá levantada por 30 segundos, posteriormente seguindo adiante no processo de largada sempre fixada (estendida) ao alto pelo Diretor de Prova durante 15".





Confederação Brasileira de Motociclismo

- II. Placa de "15" (quinze segundos). Será apresentada aos pilotos ao centro da pista a uma distância mínima de 15 (quinze) metros do GRID, permanecendo o total de 15" cronometrados.
- III. Placa de "05" (cinco segundos). Ao ser apresentada, indica que de Zero a Cinco segundos deverá ser baixado o GATE, ocorrendo então a largada oficial da prova.
- IV. Nas largadas com bandeiras não haverá procedimento de placas, somente uma Bandeira Verde será agitada e em seguida da Bandeirada, a qual será quadriculada.
- V. A largada será dada pelo Diretor de Prova que deverá permanecer a uma distância de no mínimo 15 (quinze) metros à frente do GRID. E poderá ser anulada pelo mesmo até a complementação da primeira volta, em caso de apuração de irregularidade da largada.
- VI. Depois de alinhados os pilotos, fica expressamente proibido a permanência de qualquer pessoa no local do GRID, excluindo-se autoridades e convidados. Os mecânicos devem permanecer exclusivamente no PIT-STOP, salvo autorização expressa do Diretor de Prova.
- VII. Será vetado pelo Diretor de Prova, o alinhamento para a largada das motocicletas consideradas deficientes que possam pôr em risco a segurança dos pilotos.
- VIII. O limite de motocicletas na pista será de 40 (quarenta) sendo decidido pela cronometragem e com o mínimo de 06 (seis) motocicletas para ser dada a largada (nesse caso, o Diretor de Provas poderá unir duas classes na mesma largada). Em caso de as inscrições ultrapassarem o número máximo de 40 motocicletas, serão, classificados apenas os 40 melhores tempos do treino classificatório.
- IX. Será expressamente proibido qualquer tipo de ajuda e sinalização externa ao piloto participante de qualquer classe, tendo como penalização a desclassificação.
- X. Será permitido o mecânico no *gate* de largada até bandeira verde ser agitada, sendo que o mesmo deve se dirigir imediatamente ao Pit Stop.

12 INTERRUPÇÃO DE UMA PROVA

§1: O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

§2: Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada uma nova largada será realizada imediatamente, sendo a troca de motocicleta proibida.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§3: Os Pilotos reservas podem participar na nova largada se um ou mais participantes estiverem inaptos a participarem ou foram excluídos pelo Diretor de Prova

§4: O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova.

§5: Se uma prova é interrompida depois da segunda volta e antes de 51% do tempo de prova, ela será recomeçada de dentro do *Pit lane*. Os pilotos recomeçarão na ordem que estavam uma volta antes da prova ser paralisada e todo tempo de prova será cumprido, com a participação apenas dos Pilotos que ainda estiverem na prova.

Parágrafo único: Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O piloto indicado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha, de forma intencionada, será colocado atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas.

13 ASSISTÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO.

§1: Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante o(s) treino(s) cronometrado(s) e a(s) prova(s) a menos que seja efetuado por um Comissário designado pelo organizador para garantir a segurança.

§2: Tomar atalhos no percurso é proibido.

§3: É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova.

- a) A violação deste Regulamento acarretará em penalidade.
- b) Pena: Perda de 30 segundos do seu tempo total de prova, perda de até 5 posições ou exclusão da prova.

§4: Ultrapassar/saltar sob bandeira amarela.

- a) Pena: Perda de 20 segundos do seu tempo total de prova, perda de até 5 posições ou exclusão da prova, dependendo do entendimento do Diretor de Prova.

§5: Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e devolver a posição imediatamente não haverá punições.

14 PIT LANE (ZONA DE REPAROS)



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Ao lado da pista haverá uma área que deve ser reservada para reparos durante a prova.

§2: As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são os mecânicos, que podem fazer reparos ou ajustes nas motocicletas durante as provas, com o sinalizador e os representantes das equipes devidamente credenciados, limitados a dois por piloto.

§3: Qualquer parte da motocicleta, exceto o chassi, que deve estar selado e ou se número anotado, pode ser modificada, ajustada ou substituída.

§4: O reabastecimento deve ser feito com o motor desligado, e só é permitido no *pit lane*.

§5: Os pilotos, ao entrarem na zona de reparos, devem parar antes de retornar para a pista.

§6: Um piloto que entrar nos boxes com a motocicleta durante a prova não será autorizado a retornar àquela prova.

§7: A comunicação através de rádio com os pilotos durante as provas e treinos não será permitida.

§8: Os pilotos terão a possibilidade de reparar a motocicleta e substituir o silencioso na zona de reparos da pista (*pit lane*) durante a prova.

Parágrafo único: Na Zona de Reparos será proibido ingressar sem camisa, descalço, portando algum tipo de bebida alcoólica, malvestido e com comportamento anormal. **O mecânico ou membro de equipe que deixar esta área para sinalizar ou auxiliar algum piloto, estará automaticamente penalizando o seu piloto em 30 segundos do resultado final.**

15 SINAIS OFICIAIS

§1: A sinalização será feita com Bandeiras de acordo com o ART. 634 do Código da F.I.M.

§2: Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo 500 mm X 600 mm, como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha agitada	Parada imediata para todos os pilotos.
Preta agitada acompanhada de um quadro com o número de um piloto	O referido piloto deverá parar imediatamente no <i>pit lane</i> .
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não saltar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul	Destinada a pilotos retardatários. Dar passagem ao piloto em melhor colocação.
Branca com cruz vermelha	Atenção, pessoas e ou veículo de serviço médico na pista.
Verde	Pista livre para a largada da bateria.
Xadrez (Preta e Branca), agitada	Fim de prova ou treino.

§3: A bandeira verde só poderá ser utilizada por um Oficial de largada durante o procedimento de largada.

§4: A bandeira azul deve ser usada por Oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira somente.

§5: A bandeira azul: o piloto que receber a bandeira azul deverá dar passagem ao líder que vem atrás.

16 TRAVESSIA DA LINHA DE CONTROLE

§1: O momento em que uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada dela atravessar a linha.

17 CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES

§1: Todas as motocicletas serão vistoriadas pela Comissão Técnica da prova, quando do período apontado para tal fim, constando isto na programação do evento, sendo obrigatório ao piloto inscrito realizar tal ato, no prazo e local determinado, sob pena de desclassificação do evento.

§2: As motocicletas receberão um selo após a vistoria, sendo o mesmo obrigatório.

§3: As motocicletas com o selo de vistoria não deixarão de ser desclassificadas caso estejam com qualquer item fora do Regulamento, caso apurado após a vistoria realizada.

§4: As motocicletas deverão ser conduzidas ao local reservado à Vistoria Técnica no horário estabelecido e com o motor desligado.

17.1 Verificação Final



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Os 5 (cinco) primeiros colocados de cada classe, deverão permanecer por 20 (vinte) minutos no Parque Fechado, após o término da bateria disputada, e quando solicitado pelo Diretor de Prova, deverão abrir os motores para verificação técnica.

§2: O não cumprimento desta acarretará na desclassificação do referido piloto.

17.2 Teste Anti-Doping e de Álcool

§1: O teste antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B.

§2: Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. Penalidades adicionais poderão ser impostas.

17.3 Combustível

§1: O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato 2017 é livre, desde que vendidos no BRASIL.

§2: A coleta de óleo deverá ser feita em um recipiente apropriado, disponibilizado pela organização do evento. O seu descumprimento estará sujeito à punição.

17.4 Itens obrigatórios de Vistoria:

- I. Moto em bom estado;
- II. Raios das rodas em bom estado;
- III. Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;
- IV. Protetor de pinhão;
- V. Largura máxima permitida do guidon: 850mm;
- VI. Corta corrente funcionando;
- VII. Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);
- VIII. Proibido o uso de descanso nas motos;
- IX. Proibido o uso de faróis e lanternas;
- X. Fixação de guidon e mesas em bom estado;
- XI. *Number Plates* e numeração em bom estado;
- XII. Capacete em bom estado de conservação;
- XIII. Camisa ou colete com número dorsal legível.

18 RESULTADOS

§1: O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar.

§2: Um piloto não será classificado se ele:



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





- a) Não tiver completado **50%** do número total de voltas completadas pelo vencedor;
- b) Se 50% do número de voltas não corresponder a 1 (um) número inteiro, então o resultado será arredondado para o próximo número inteiro. Nesse caso, não será necessário o piloto receber a bandeirada final (cruzar a linha de chegada) para ter direito a pontuação e premiação da etapa.
- c) Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri de Prova.

19 PONTUAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCROSS

§1: Cada prova válida marcará pontos independentes para o Campeonato.

§2: O critério de desempate para o Campeonato é o maior número de vitórias em baterias no Campeonato seguido pela melhor colocação na última etapa.

§3: Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Brasileiro de Velocross em cada bateria válida como segue:

01° Lugar – 25 Pts	06° Lugar - 15 Pts	11° Lugar - 10 Pts	16° Lugar - 5 Pts
02° Lugar – 22 Pts	07° Lugar - 14 Pts	12° Lugar - 09 Pts	17° Lugar - 4 Pts
03° Lugar – 20 Pts	08° Lugar - 13 Pts	13° Lugar - 08 Pts	18° Lugar - 3 Pts
04° Lugar – 18 Pts	09° Lugar - 12 Pts	14° Lugar - 07 Pts	19° Lugar - 2 Pts
05° Lugar – 16 Pts	10° Lugar - 11 Pts	15° Lugar - 06 Pts	20° Lugar - 1 Pto

20 CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS

§1: Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação.

§2: Entrevistas coletivas serão organizadas na sala de imprensa logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses Pilotos.

21 PROTESTOS E PENALIZAÇÕES

§1: Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos **por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe** (o Chefe de equipe **deverá ter procuração do piloto a qual deverá ser entregue na secretaria de prova**) e entregue ao Diretor de Prova, **até 30 minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.**

§2: Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao Diretor de Prova dentro de 30 minutos seguintes à divulgação dos resultados;





Confederação Brasileira de Motociclismo

§3: Todos os protestos devem ser feitos por escrito e **ESPECÍFICADOS POR ITEM**, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§4: Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. Em caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da CBM, ou no caso de reclamação técnica, 50% para a equipe reclamada.

§5: Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova;

§6: Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo Superior Tribunal de Justiça desportiva da CBM acompanhados de uma taxa de 20 (vinte) salários mínimos;

§7: Os casos omissos a este Regulamento serão julgados de acordo com o Regulamento da FIM;

§8: Os **pais de pilotos** somente poderão fazer **protestos por escrito** se for portador da procuração do piloto (filho) no qual ele representa como Chefe de Equipe, **exceto** quando tratar-se de pilotos menores, onde seus pais são os responsáveis.

Parágrafo único: O Diretor de Prova e/ou os membros integrantes da CBM, **não aceitarão protestos verbais** do piloto ou membros de sua equipe, **caso isso ocorra**, o piloto será sumariamente **desclassificado** da prova.

22 DA CONDUTA DO PILOTO

§1: É obrigatório a todos os participantes do evento, respeitar todas as disposições constantes no Presente Regulamento e seus adendos, bem como as disposições o Código Brasileiro de Motociclismo.

§2: Fica terminantemente proibido o piloto trafegar em sentido contrário o da competição, a qualquer tempo, inclusive após o término da mesma, salvo determinação expressa do Diretor de Prova.

§3: O piloto deve obedecer ao traçado original da pista, podendo ser punido com desclassificação em caso de corte na pista.

§4: O piloto que abandonar a prova, deverá retirar a sua motocicleta da pista e deverá deixá-la em lugar e de forma que não constitua perigo para os outros participantes, removendo a motocicleta do interior da pista tão logo seja concluída a prova da classe da qual participava.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§5: O piloto será exclusivamente responsável pelos atos de sua equipe.

§6: O piloto deverá conhecer e respeitar os Horários dos Treinos e de provas através da Programação fornecida pela federação organizadora quando da sua inscrição, não podendo nada alegar em contrário, no sentido de desconhecimento qualquer que seja.

§7: É expressamente proibido o uso de Bebidas Alcoólicas quando do evento por pilotos, mecânicos e chefes de equipe, quer seja no recinto da pista ou adjacências, ao menos até finda todas as provas que participe o referido piloto e sua equipe. Em caso de necessidade será exigido exame ANTIDOPING dos suspeitos ou infratores indicados pelo Diretor de Prova. A proibição em questão se faz a todos os membros da equipe, desde que comprovadamente não se tratem de meros espectadores.

§8: Será exigido de cada piloto o equipamento básico pessoal de segurança, qual seja: **Capacete, luvas, óculos de proteção, botas de cano longo, calça comprida e camisa de manga longa. Se possível COLETE, tanto nos treinos como nas provas, estando sujeito a não competir aquele que não estiver devidamente equipado.**

§9: Os pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) deverão apresentar Autorização dos Pais ou Responsáveis com firma reconhecida em cartório, na Inscrição da 1ª Etapa, conforme já apontado neste Regulamento.

§10: Deverão os pilotos inscritos e participantes, sempre dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-las e NUNCA prejudicando os demais.

§11: Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator.

Parágrafo único: Em caso de queda ou de falha mecânica, depois de restabelecido, o piloto poderá prosseguir na competição.

23 AJUDA DE CUSTO

23.1 Moeda

§1: Todos os valores são pagos em moeda corrente do Brasil (real). Eles são valores líquidos e nenhuma dedução é permitida.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: A CBM, de comum acordo com as Federações envolvidas na realização do Brasileiro de 2017, abaixo sugere uma premiação ÚNICA, para todas as etapas, conforme tabela abaixo. As ajudas de custo serão pagas na secretaria de prova AOS PILOTOS PRESENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DOCUMENTALMENTE, OU SEUS REPRESENTANTES QUANDO MENORES.

§3: Tabela Sugestão de premiação mínima, que deverá ser publicado no Regulamento Suplementar de cada etapa.

SUGESTÃO PREMIAÇÃO DO BRASILEIRO DE VELOCROSS 2017:

Lugar	65cc	Júnior	230cc 4T PRO	Nac. F. Livre	VX 3 Nac.	VX 4 Nac.
1o	150,00	150,00	250,00	300,00	200,00	200,00
2o	100,00	100,00	200,00	250,00	150,00	150,00
3o	100,00	100,00	150,00	200,00	100,00	100,00
4o	100,00	100,00	100,00	150,00	100,00	100,00
5o	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Total	550,00	550,00	800,00	1.000,00	650,00	650,00

Lugar	VX 1 Pró	VX 2	VX 3 Imp.	VX 4 Imp.	
1o	400,00	300,00	300,00	300,00	Troféu
2o	300,00	250,00	250,00	250,00	Troféu
3o	200,00	200,00	200,00	200,00	Troféu
4o	150,00	150,00	150,00	150,00	Troféu
5o	100,00	100,00	100,00	100,00	Troféu
Total	1.150,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

Total de R\$ 8.350,00.
(Oito mil trezentos e cinquenta reais).

24 AUTORIDADES DO EVENTO

§1: Desde o início da Vistoria até o início das provas, bem como após as provas até a Homologação final dos resultados, o evento está sob a autoridade do Júri de Prova.

§2: Durante as provas cabe ao Diretor de Prova a autoridade sobre o evento.

§3: Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão de Velocross da CBM, ressalvados direitos adquiridos, sendo que qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo.

§4: Os Casos Omissos a este regulamento serão decididos em conformidade com os regulamentos da FIM naquilo que não colidirem com as diretrizes esportivas brasileiras.



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§5: Este Regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocross** e sancionado pelo **Presidente da CBM**.

Firmino Henrique Alves
Presidente da CBM



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – Cep: 79.020-170
(67) 3306-0969

